



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

CONTRATO ADITIVO: 020/2.020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A

CONTRATO DE ORIGEM: 014/2.019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2993/2.018

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2.019

OBJETO: O objeto do presente termo é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com códigos de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada **“CONTRATANTE”** e a empresa **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede à Cidade de Deus, s/n, bairro Vila Yara, na cidade de Osasco - SP, neste ato representado pelas Sras. **DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 58.661.220-3 SSP/BA e do CPF/MF sob nº 899.887.795-34 e **ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 22.120.485-4 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 294.021.648-71, doravante denominada **“CONTRATADA”**.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima sexta, parágrafo único do contrato de origem, reajusta-se o desconto da tarifa pertinente no ato do repasse pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, conforme planilhas e demais documentos em anexo ao processo, nas seguintes bases:

R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos) por documento recebido no Auto atendimento ou débito em conta;

R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) por documento recebido no lotérico / banco postal / correspondentes bancários ou similar;

R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos) por documento recebido pela internet / gerenciador financeiro / aplicativos smartphones;

R\$ 0,31 (trinta e um centavos) por registro, na disponibilização de arquivo retorno.

Processo Administrativo nº 2993/2.018 – Chamada Pública nº 001/2.019

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe, por 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, II e cláusula décima sexta, contados a partir de 14 de fevereiro de 2.020 até o dia 13 de fevereiro de 2.021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 11 de fevereiro de 2.020.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Daniela S. de Souza Oyadomari
Analista Suporte Comercial Pleno

Eliete Maria Martins de Souza
Analista Suporte Comercial Pleno

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG